



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 21/2023

Alfredo José Monteiro da Costa **Presidente da Assembleia Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos do artigo 28.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os termos do n.º1 do artigo 19º do Regimento da Assembleia Municipal, convoca a 4.ª Sessão Extraordinária de 2023 da Assembleia Municipal, para o próximo dia 20 de julho de 2023, pelas 20H00, nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45.

Nos termos do nº 2 artigo 18º do Regimento da Assembleia Municipal, a presente sessão poderá ser repartida por duas reuniões, ficando desde já convocada a segunda reunião, a ter lugar no dia útil imediatamente seguinte, no caso o dia 21 de julho de 2023, pelas 20h00, no mesmo local, caso se verifique a necessidade da sua realização para conclusão do Período da Ordem do Dia.

A Ordem de Trabalhos da sessão será a seguinte:

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

III.1. Ata nº 04/2023 – 2ª Sessão Ordinária, de 28 de abril de 2023. Aprovação.

III.2. Informação sobre o trabalho em curso das Comissões da Assembleia Municipal.



Assembleia Municipal do Seixal

III.3. Opções do plano e proposta de orçamento para 2023, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 24-A/2022, de 23 de dezembro, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. Aprovação.

III.4. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – n.º2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro com a redação da Lei n.º80/2013, de 28 de novembro. Aprovação.

III.5. Minuta de Ata. Aprovação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 12 de julho de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa